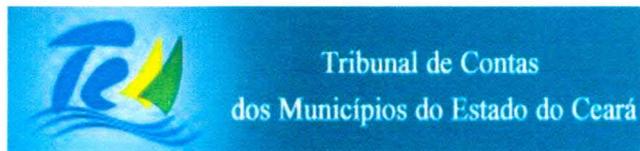




**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 02 /2009

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO, E O ESTADO DO CEARÁ,
POR MEIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **ESTADO DO CEARÁ**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1.024, Bairro Aldeota, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 06.750.319/0001-10, doravante referido simplesmente como **TCM**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro, **ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JUNIOR**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Marcos Bessa Nunes
DADOS Nº. 10.615

trâmites específicos no âmbito de cada uma das partes.

Subcláusula Quarta - A presente parceria não obriga ao intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável, obrigando o partícipe destinatário a manter o sigilo das informações. Devem também ser protegidos por sigilo dados e informes preliminares recebidos por um dos partícipes, cuja manifestação definitiva do outro dependa da realização de levantamentos, diligências e análises complementares, com vistas à preservação dos profissionais, pessoas físicas, jurídicas e instituições envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I - planejar e executar ações integradas entre os partícipes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com vistas a estimular o controle social e fortalecer a gestão dos recursos públicos pelos municípios cearenses;

II - conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como segundo métodos específicos cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

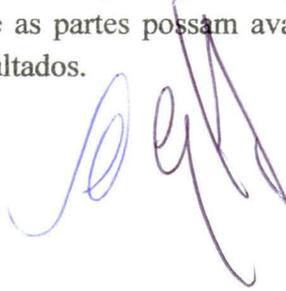
III - proporcionar, com a necessária presteza, mediante solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

IV - manter sistema de comunicação, de modo a informar-se mutuamente sobre o andamento dos trabalhos;

V - compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada órgão signatário;

VI - informar um ao outro sobre o número de vagas disponíveis para o copartícipe nos eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e

VII - dar tempestivo conhecimento ao copartícipe dos planos ou programas de auditoria e fiscalização previstos, de forma que as partes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades ou aproveitamento de resultados.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Maria Gessu Nunes
CAGE nº 10.615

Subcláusula única - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de vinte e quatro meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento ou de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ASSESSORIA JURÍDICA
MARCILESSA NUNES
CNPJ nº. 10.615



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

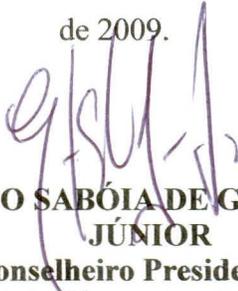
Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasília, DF,

de

de 2009.


JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado
do Controle e da Transparência


ERNESTO SABÓIA DE GIGUEIREDO
JÚNIOR
Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado do Ceará

Testemunhas:

Nome:

Documento de identidade:

Nome:

Documento de identidade:

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ARACATI
Município de Aracati - Ceará
CAB-CEMP. 1.615




CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

pecializada em prestação de serviços de copieragem para atender unidades da AGU no estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 13/01/2010 a 12/01/2011. Valor Total: R\$1.07.992,68. Fonte: 100000000 - 2009NE904060. Fonte: 100000000 - 2009NE904069. Fonte: 100000000 - 2009NE904074. Data de Assinatura: 13/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2010NE900133

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2009

Nº Processo: 00588001764200913. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado: SETE SATELITE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de telefonista, a serem executados nas instalações da AGU nas Unidades PSF/MARINGA -PSF/CASCAVEL E PF/CURITIBA/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações pos-teriores Vigência: 04/01/2010 a 03/01/2011. Valor Total: R\$80.149,68. Fonte: 100000000 - 2009NE903619. Data de Assinatura: 04/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2010NE900133

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2009

Nº Processo: 00404018629200918. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 37977691000783. Contratado: ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIALSDTA. Objeto: Fornecimento de divisórias do tipo naval e especial, para atender as necessidades nos Edifício Sede da AGU e da PRU (Procuradoria Regional da União). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Vigência: 30/12/2009 a 29/12/2010. Valor Total: R\$22.878,00. Fonte: 100000000 - 2009NE901850. Data de Assinatura: 30/12/2009

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2009NE900133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 75/2006. Nº Processo: 00549000426200670. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02692187000167. Contratado: UNION SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/12/2009 a 28/12/2010. Valor Total: R\$190.672,56. Fonte: 100000000 - 2009NE900174. Data de Assinatura: 28/12/2009.

(SICON - 20/01/2010) 110061-00001-2009NE900133

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material diverso de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 21/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Www.comprasnet.gov.br Setor de Industrias Graficas - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br.

(SIDECE - 20/01/2010)

PREGÃO Nº 6/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de licenças de uso permanente do software gerenciador de banco de dados relational Oracle 11g ou superior, incluindo softwares de apoio, administração, com garantia de atualização de versões e suporte técnico pelo período de 12 meses, visando a continuidade dos serviços vinculados a estes produtos, e serviço de mentoring para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Oracle, em lotes distintos conforme as características Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 21/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - Endereço: Www.comprasnet.gov.br Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br.

MARIA JOSE TOSTA Pregoeira

(SIDECE - 20/01/2010)

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2010

A Pregoeira Oficial SG/AGU toma público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2010 declarando vencedora do certame a proposta da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

MARIA JOSE TOSTA

(SIDECE - 20/01/2010)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 000320010012100003

ESPECÍE: Acordo de Cooperação nº 02/2010 - CGU Nº PROCESSO: 00190.020346/2007-19 CONCEDENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Aterquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03. CONVENIENTE: Estado do Ceará, por meio do Tribunal de Contas Dos Municípios Do Estado Do Ceará, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1.024, Bairro Aldeota, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 06.750.319/0001-10 OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais. RECURSOS: Este documento não acarreta quaisquer ônus financeiros aos partícipes. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá a vigência de sessenta (60) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Dr. Jorge Hage Sobrinho, pelo Estado do Ceará por meio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior.

ESPECÍE: Acordo de Cooperação nº 01/2010 - CGU Nº PROCESSO: 00190.026940/2005-51 CONCEDENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Aterquias Sul - SAS - Quadra nº 1 - Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03. CONVENIENTE: Estado do Espírito Santo por meio da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, com sede na Av. Governador Bley, 236, Centro, em Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.777.550/0001-45 OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o Estado do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento institucional do órgão de controle interno estadual e à melhoria da fiscalização de recursos federais repassados no âmbito do Estado do Espírito Santo. RECURSOS: Este documento não acarreta quaisquer ônus financeiros aos partícipes. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá a vigência de sessenta (60) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009. SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Dr. Jorge Hage Sobrinho, pelo Estado do Espírito Santo o Senhor Paulo César Hartung Gomes Governador do Estado do Espírito Santo e pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Controle e Transparência Ângela Maria Soares Silveira.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2009

Nº Processo: 00190038259200980. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 78126950000316. Contratado: MICROSENS LTDA -Objeto: Aquisição de 142 (cento e quarenta e duas) impressoras monocromáticas a laser e seus respectivos toners. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2009 a 29/03/2010. Valor Total: R\$270.368,00. Fonte: 100000000 - 2009NE901079. Data de Assinatura: 30/12/2009.

(SICON - 20/01/2010) 107940-00001-2010NE900001

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPECÍE: Convênio Nº 715420/2009. Nº Processo: 00041000018200971. Convenientes: CONCEDENTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RA, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CNPJ nº 46.319.000/0001-50. Amovés do Projeto É Tudo Nosso: Ganando D a Coordenadoria da Igualdade Racial, predominantemente com adolescentes e jovens negros que cumprem parceria com os órgãos, serviços e organizações públicas, visando assegurar os seus direitoeeducação, saúde, cultura e profissionalização, da violência. O projeto prevê também o envolvimento Valor Total: R\$ 215.438,00, Valor de Contrapartida em R\$ 15.480,80. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 199.957,20, Vigência: 21/12/2009 a 31/03/2011. Data de Assinatura: 21/12/2009. Signatários: Concedente: MARTUS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS, CPF nº 857.583.536-04, Conveniente: SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 028.742.638-69.

(SICONV - 20/01/2010)

ESPECÍE: Convênio Nº 716941/2009. Nº Processo: 00041000027200962. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RA, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA, CNPJ nº 24.417.065/0001-03. Geral: Implementar a Lei 10.639/2003 e aprofundamento, bem como as formas de enfrentamento de Pernambuco. Específicos: 1) Promover a, dos membros e servidores, sobre o racismo insueta sobre o racismo, a partir da aplicação de inquérito e relatório final, a ser apresentado o projeto. Valor Total: R\$ 123.764,00. Valor de Contrapartida: R\$ 13.940,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 109.824,00, Vigência: 29/12/2009 a 30/03/2011. Data de Assinatura: 29/12/2009. Signatários: Concedente: MARTUS ANTONIO ALVES DAS CHAGAS, CPF nº 857.583.536-04, Conveniente: PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJAO, CPF nº 055.737.854-00.

(SICONV - 20/01/2010)

ESPECÍE: Convênio Nº 718648/2009. Nº Processo: 00041000039200997. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RA, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Conveniente: BETIM PREFEITURA, CNPJ nº 18.715.391/0001-96. Executor: BETIM PREFEITURA, CNPJ nº 18.715.391/0001-96. O Município de Betim aparece como um dos mais pais da Violência Dos Municípios Brasileiros. Nescipio no ranking dos mais violentos, com uma me jovens a cada cem mil habitantes. Os dados matorações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério dos jovens com idade entre 1 e 14 anos, em 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128